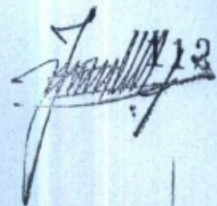


Lei nº 190/86.



EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, para o triênio 1987 a 1989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispende até a importância de Cr\$ 19.453.000,00 (dezanove milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil cruzados), correspondente às Despesas de Capital discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1987 a 1989, conforme se segue:

ÓRGÃOS	1987	1988	1989	TOTAL
1.0 - Poder Legislativo	30.000,	33.000,	36.000,	99.000,
2.0 - Poder Executivo	110.000,	121.000,	132.000,	363.000,
2.2 - Deptº de Administração Geral	10.000,	11.000,	12.000,	33.000,
2.3 - Departamento de Finanças	45.000,	49.000,	54.000,	148.000,
2.4 - Deptº de Educação e Cultura	270.000,	297.000,	324.000,	891.000,
2.5 - Deptº de Saúde e Bem-Estar	6.140.000,	6.54.000,	688.000,	14.272.000,
2.6 - Deptº de Viação e Obras Públicas	290.000,	5.819.000,	6.348.000,	12.457.000,
TOTAL	5.895.000,	6.484.000,	7.074.000,	19.453.000,

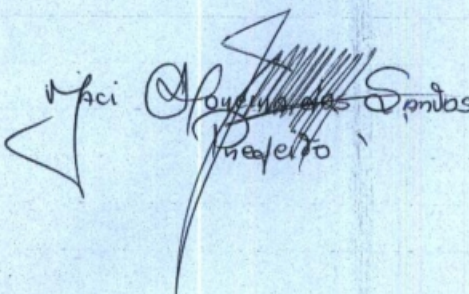
Art. 2º - O cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital fixadas no Orçamento Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - Não atingidos no exercício os limites financeiros a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a vencer nas disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Art. 4º - As Receitas de Capital para o exercício dos programas constantes do mencionado orçamento, serão formadas pelos superávits dos respectivos orçamentos correspondentes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos bem como pelas demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chã Grande, em 07 de novembro de 1986.

Maci  Santos
Prefeito